



RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS - PROCESSO SELETIVO
EDITAL SECULT Nº 01/2023
CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, dando continuidade ao **Processo Seletivo Simplificado**, objeto do **EDITAL SECULT Nº 01/2023**, que visa a seleção e contratação em regime de Designação Temporária com formação de cadastro de reserva para os cargos de **ASSISTENTE DE GESTÃO** e **TÉCNICO CULTURAL DE NÍVEL SUPERIOR**, para atuação na **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, torna público o **resultado** da comprovação das informações declaradas dos candidatos da convocação nº **001/2023** que foram deferidos, indeferidos e eliminados conforme estabelecido no Edital do certame.

1. DO RESULTADO

| CANDIDATOS <u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u>, <u>DEFERIDOS</u> NA CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 - ASSISTENTE DE GESTÃO | | |
|--|--------------------------|------------------|
| Classif. | Candidatos | Inscrição |
| 25 | Cláudia Dos Santos | 2353306 |
| 33 | Patrik Serafim Dos Anjos | 2356505 |

| CANDIDATOS <u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u>, <u>INDEFERIDOS</u> NA CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 - ASSISTENTE DE GESTÃO | | |
|--|------------------|---|
| Classif. | Inscrição | Motivo Eliminação conforme Edital nº 01/2023 |
| 1 | 2351204 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 2 | 2351807 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 3 | 2351349 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 4 | 2352562 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 5 | 2355090 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 6 | 2354587 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 7 | 2351791 | O candidato enviou os documentos em desacordo ao ato convocatório. Todos os documentos foram enviados em um só arquivo PDF, e ainda, há documentos ilegíveis. |
| 8 | 2355651 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 9 | 2352905 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 10 | 2351503 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 11 | 2354506 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital - documentos entregues fora do prazo. |
| 12 | 2351143 | Na análise da documentação percebeu-se a inconsistência na declaração do item estágio, considerando que o candidato exerceu suas atividades de estágio de 03/11/2010 até 02/05/2011 - sendo que o edital apenas considera como válidos os últimos 8 anos a partir da data da publicação do edital, ou seja, 16/10/2015. Quanto aos cursos, importante ressaltar que os cursos de RECURSOS EDUCACIONAIS ABERTOS (REA) e Capacitação Gerencial não podem ser considerados como cultural, entretanto, o número de horas foi atingido pelo curso de Espanhol. |
| 13 | 2356564 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 14 | 2355287 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 15 | 2351294 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |



| CANDIDATOS <u>AMPLA CONCORRÊNCIA, INDEFERIDOS</u> NA CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 - ASSISTENTE DE GESTÃO | | |
|---|------------------|--|
| Classif. | Inscrição | Motivo Eliminação conforme Edital nº 01/2023 |
| 16 | 2354045 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 17 | 2356026 | O candidato apresenta documentos comprobatórios quanto as experiências profissionais anteriores aos oitos anos do Edital, indo contra o referido regulamento. A soma dos últimos oitos anos de atividade profissional é de 83 meses e 14 dias. Considerando contrato de trabalho ainda em aberto, até 16/10/2023, data da publicação do edital. |
| 18 | 2355738 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 19 | 2356967 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 20 | 2351299 | O candidato junta declaração de horas, sem constar o período em que realizou o estágio. Entretanto, verifica-se que a data da declaração é de 2011, e assim, entende-se que a realização do estágio foi anterior à data da do documento, e por isso, não válida, considerando que o Edital de Processo seletivo coloca que o estágio para ser computado, ele precisa ser realizado nos últimos 8 (oito) anos. |
| 21 | 2352256 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 22 | 2351216 | A candidata deixou de apresentar o comprovante de conclusão/diploma de curso superior na área de conhecimento (Administração), como afirmou na inscrição. Por isso, deve-se aplicar o item 4.8 do edital. |
| 23 | 2352606 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 24 | 2352774 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 26 | 2353682 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 27 | 2357368 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 28 | 2351377 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 29 | 2351115 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 30 | 2354929 | O candidato deixou de enviar comprovação válida para todo o período informado. Foram enviados dois documentos para comprovar os dois períodos trabalhados. No que se refere à Inova Capixaba não foi computado, pois não traz o nome do candidato/concorrente e é apenas uma captura de tela de celular. Além disso, não apresentou certificado de conclusão ou diploma de curso superior, colocando no lugar um documento denominado Ata de colação simples de grau. |
| 31 | 2355256 | O candidato deixou de apresentar todos os documentos mínimos para ser declarado apto: não entrega a comprovação de conclusão de 2 cursos de nível técnico em área administrativa, demonstrando apenas a realização de 1. Além disso, o tempo de estágio informado não encontrou sustentação nos documentos apresentados, pois deixou de observar o corte temporal dos últimos 8 anos (16/10/2015 a 16/10/2023), apresentando período anterior, e por isso não computado. Dentro do prazo estabelecido no Edital, alcança 350 dias, ou seja, 1 ponto. |
| 32 | 2357188 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 34 | 2357953 | Candidato eliminado conforme item 4.8 do edital. O candidato apresentou comprovante de estágio realizado em período anterior ao estabelecido no edital, especialmente quando da publicação da Errata 3, que trouxe maior clareza ao período de tempo a ser considerado para essa modalidade. Além disso, foi comprovado apenas a conclusão de curso 1 de 20 horas da área cultural. |



| CANDIDATOS <u>AMPLA CONCORRÊNCIA, INDEFERIDOS</u> NA CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 - ASSISTENTE DE GESTÃO | | |
|---|------------------|---|
| Classif. | Inscrição | Motivo Eliminação conforme Edital nº 01/2023 |
| 35 | 2351546 | Candidato eliminado conforme item 4.8 do edital. Não envia o documento "Ficha de Inscrição", cuja função principal é demonstrar/informar a pontuação declarada no ato da inscrição. |
| 36 | 2353114 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 37 | 2353459 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 38 | 2354970 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 39 | 2355146 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 40 | 2356632 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |

| CANDIDATOS CLASSIFICADOS <u>DEFERIDOS</u> NA CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 INDÍGENAS - ASSISTENTE DE GESTÃO | | | |
|---|--------------------------------|------------------|--------------------------|
| Classif. Geral | Posição Geral Indígenas | Inscrição | Nome do Candidato |
| Não houve candidatos deferido. | | | |

| CANDIDATOS <u>INDEFERIDOS</u> NA CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 INDÍGENAS - ASSISTENTE DE GESTÃO | | | |
|---|--------------------------------|------------------|---|
| Classificação Geral - Ampla | Posição Geral Indígenas | Inscrição | Motivo Eliminação conforme Edital nº 01/2023 |
| 241 | 1 | 2354919 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 317 | 2 | 2357777 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |

| CANDIDATOS CLASSIFICADOS <u>DEFERIDOS</u> NA CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 COTAS - PcD - ASSISTENTE DE GESTÃO | | | |
|---|--------------------------|------------------|--------------------------|
| Classif. Geral | Posição Geral PCD | Inscrição | Nome do Candidato |
| Não houve candidatos deferido. | | | |

| CANDIDATOS CLASSIFICADOS <u>INDEFERIDOS</u> NA CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 COTAS - PcD - ASSISTENTE DE GESTÃO | | | |
|---|--------------------------|------------------|--|
| Classificação Geral - Ampla | Posição Geral PCD | Inscrição | Motivo Eliminação conforme Edital nº01/2023 |
| 4 | 1 | 2352562 | Candidato convocado pela ampla concorrência |
| 37 | 2 | 2353459 | Candidato convocado pela ampla concorrência |
| 45 | 3 | 2355551 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 47 | 4 | 2351317 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 50 | 5 | 2355323 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 57 | 6 | 2352682 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |

| CANDIDATOS CLASSIFICADOS <u>DEFERIDOS</u> NA CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 COTAS - NEGROS - ASSISTENTE DE GESTÃO - | | | |
|--|-----------------------------|------------------|----------------------------------|
| Classif. Geral | Posição Geral Negros | Inscrição | Nome do Candidato |
| 52 | 18 | 2353661 | Barbara Helena Ferreira Da Silva |



| CANDIDATOS CLASSIFICADOS INDEFERIDOS NA CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 COTAS - NEGROS - ASSISTENTE DE GESTÃO | | | |
|---|-----------------------------|------------------|--|
| Classificação Geral - Ampla | Posição Geral Negros | Inscrição | Motivo Eliminação conforme Edital nº01/2023 |
| 3 | 1 | 2351349 | Candidato convocado pela ampla concorrência |
| 4 | 2 | 2352562 | Candidato convocado pela ampla concorrência |
| 7 | 3 | 2351791 | Candidato convocado pela ampla concorrência |
| 8 | 4 | 2355651 | Candidato convocado pela ampla concorrência |
| 9 | 5 | 2352905 | Candidato convocado pela ampla concorrência |
| 11 | 6 | 2354506 | Candidato convocado pela ampla concorrência |
| 14 | 7 | 2355287 | Candidato convocado pela ampla concorrência |
| 17 | 8 | 2356026 | Candidato convocado pela ampla concorrência |
| 20 | 9 | 2351299 | Candidato convocado pela ampla concorrência |
| 23 | 10 | 2352606 | Candidato convocado pela ampla concorrência |
| 25 | 11 | 2353306 | Candidato convocado pela ampla concorrência |
| 26 | 12 | 2353682 | Candidato convocado pela ampla concorrência |
| 31 | 13 | 2355256 | Candidato convocado pela ampla concorrência |
| 39 | 14 | 2355146 | Candidato convocado pela ampla concorrência |
| 41 | 15 | 2355000 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 45 | 16 | 2355551 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 47 | 17 | 2351317 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 53 | 19 | 2351356 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 54 | 20 | 2351164 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 55 | 21 | 2351450 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 57 | 22 | 2352682 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |

| CANDIDATOS CLASSIFICADOS DEFERIDOS NA CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 AMPLA CONCORRÊNCIA - TÉCNICO CULTURAL NÍVEL SUPERIOR | | | |
|--|---------------------------|------------------|--------------------------|
| Classif. Geral | AMPLA CONCORRÊNCIA | Inscrição | Nome do Candidato |
| Não houve candidatos deferido. | | | |

| CANDIDATOS INDEFERIDOS NA CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 TÉCNICO CULTURAL NÍVEL SUPERIOR AMPLA CONCORRÊNCIA - CINEMA/ AUDIOVISUAL | | |
|--|------------------|--|
| Classif. | Inscrição | Motivo Eliminação conforme Edital nº 01/2023 |
| 1 | 2351200 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 2 | 2352014 | Formulário de documentos entregue em desacordo com o modelo do Edital; O candidato apresenta diploma em Comunicação social, entretanto pleiteia cargo de Técnico em Cinema/audiovisual, contrariando os ditames do Edital, anexo I. Experiência profissional na área cultural: Não comprovou o tempo de experiência declarado na inscrição (enviado apenas portfólio, contrariando o item 5.2.3, 5.2.4 do Edital); Experiência profissional geral: Não comprovou o tempo de experiência declarado na inscrição (poder público - inseriu apenas um demonstrativo de pagamento - iniciativa privada: vínculos anteriores ao marco de oito anos descrito no edital, sendo que o tempo de experiência válido é de cinco meses e 6 dias). Experiência de estágio: Não comprovou o tempo declarado; Qualificação profissional "c" e "d": declarado, mas não comprovado. |
| 3 | 2357005 | A candidata deixou de apresentar declarações para comprovar experiência profissional, apresentando somente os portfólios; os trabalhos realizados como MEI, a candidata deixou de apresentar notas fiscais; Experiência de estágio a candidata não comprovou conforme edital; |
| 4 | 2356947 | O candidato apresenta diploma em tecnólogo de fotografia, contrariando o Anexo I e |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

| | | |
|----|---------|---|
| | | requisitos mínimos para o cargo, (graduação em cinema/audiovisual); Experiência profissional geral: Experiência Profissional Poder Público: Não comprovou o tempo declarado na inscrição: não há como identificar a matéria lecionada é da área cultural, apenas pela carteira de trabalho, que apenas indica professor de antropologia e de didática. Experiência profissional na área geral: Não comprovou o tempo declarado na inscrição: foram relacionados vínculos e experiências anteriores ao marco temporal do edital, qual seja, últimos oito anos. |
| 5 | 2354504 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 6 | 2355910 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 7 | 2352894 | Não comprovou o tempo declarado na inscrição (comprova apenas 4 meses); Experiência geral na área geral: não comprovou o tempo declarado na inscrição. Não foram aceitas as atividades de coordenador de comunicação como atividades geral, considerando o disposto no item 5.2.2.2 do Edital. |
| 8 | 2357680 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 9 | 2357621 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 10 | 2357711 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 11 | 2354692 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 12 | 2353248 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 13 | 2352969 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 14 | 2354408 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |

| CANDIDATOS INDEFERIDOS NA CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 TÉCNICO CULTURAL NÍVEL SUPERIOR AMPLA CONCORRÊNCIA - ADMINISTRAÇÃO /CIÊNCIAS ECONÔMICAS | | |
|---|------------------|--|
| Classif. | Inscrição | Motivo Eliminação conforme Edital nº 01/2023 |
| 1 | 2357946 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 2 | 2352661 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 3 | 2357348 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 4 | 2352957 | Experiência Profissional na área cultural: Não comprovou o tempo de experiência declarado em inscrição; Experiência em estágio: Não comprovou o tempo de experiência declarado em inscrição; |
| 5 | 2354304 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 6 | 2356453 | A candidata deixou de comprovar o item 5.2.3, II, a, pois não trouxe à análise partes da carteira de trabalho referente ao período como produtora na empresa Mucuum Produções e Evento Ltda. Deixou de comprovar o item 5.2.3, III c/c Anexo II, pois a maior parte do período compreendido pelos documentos apresentados para serviços prestados na modalidade Autônomo (RPA) à empresa APS (Assessoria, Projetos e Serviços) não está abarcado pelo marco temporal definido no Edital. Além disso, foi comprovado apenas um curso de especialização Latu sensu, uma vez que uma qualificação em “Docência do Ensino Superior” não se confunde com uma da área cultural |
| 7 | 2352588 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 8 | 2353554 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 9 | 2354286 | Experiência profissional na área cultural, na área geral e de estágio não foram comprovadas - na área cultural e geral todas as experiências foram anteriores ao marco temporal do edital: últimos oito anos. Quanto a experiência de estágio não comprovou o tempo declarado na inscrição. |
| 10 | 2355946 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 11 | 2354496 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 12 | 2351456 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 13 | 2356793 | Experiência Profissional Geral: Não comprovou o tempo de experiência declarado em inscrição. |
| 14 | 2353046 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |



| CANDIDATOS INDEFERIDOS NA CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 TÉCNICO CULTURAL NÍVEL SUPERIOR AMPLA CONCORRÊNCIA - COMUNICAÇÃO SOCIAL/ PRODUÇÃO CULTURAL | | |
|--|------------------|--|
| Classif. | Inscrição | Motivo Eliminação conforme Edital nº 01/2023 |
| 1 | 2356143 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 2 | 2355494 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 3 | 2356693 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 4 | 2352464 | Experiência Profissional na área cultural: Não comprovou o tempo declarado na inscrição (declarações de parecerista não informa o período trabalhado/termo de credenciamento não informa o tempo trabalhado/extrato de credenciamento do Ceará não informa o tempo trabalhado/ contratado de prestação de serviços de Santa Catarina não informa o tempo trabalhado/ atestado de parecerista de rio das ostras não informa o tempo trabalhado/declaração de atividades de Diadema não consta o tempo efetivamente trabalhado/termo de compromisso com a FGV não consta o tempo efetivamente trabalhado/termo de compromisso do estado do RJ não consta o tempo efetivamente trabalhado/termo de compromisso de Uberlândia não consta o tempo efetivamente trabalhado/ projeto 25 cronistas falam de superação: data anterior ao marco temporal de oito anos anteriores ao Edital/ inseridas informações de jornais e portfolio sem comprovação conforme o Edital, item 5.2.2./Notas fiscais anterior ao marco temporal do Edital/ Notas fiscais de prestação de serviços que não comprovam o tempo efetivamente trabalhado - total de dias comprovados: 18 dias); Experiência Profissional Geral: Não comprovou o tempo declarado na inscrição (Não foram aceitas a atividade de recepcionista, de caixa orientador, de consultoria administrativa e captação de recursos, pois não compatível com atividade geral descrita no item 5.2.2.2 do edital e projeto aldeia das massas ainda não há declaração de terceiros que comprove as atribuições desenvolvidas - no caso do projeto/ não foi aceito o tempo de experiência no projeto em ONG pois não há declaração das atividades realizadas ou o tempo de trabalho, contrariando o Edital, no item 5.2.5). |
| 5 | 2356618 | Experiência Profissional na área cultural: Não comprovou o tempo declarado na inscrição; Experiência Profissional na área geral: Não comprovou o tempo declarado na inscrição (períodos anteriores ao marco temporal do edital, qual seja, 16/10/2015, não foram computados. O cargo de secretária executiva não está correlacionado à área cultural nem geral, de acordo com o Edital, item 5.2.2.2); Qualificação profissional "C": não comprovou o título de doutorado; Qualificação profissional "D": não comprovou o tempo declarado na inscrição (os certificados sem carga horária não foram computados; certificados que não são englobados pela área cultural não foram computados/certificados ilegíveis não foram computados). |
| 6 | 2356100 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 7 | 2354671 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 8 | 2354232 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 9 | 2352880 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 10 | 2351636 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 11 | 2354281 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 12 | 2355086 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 13 | 2352655 | Experiência Profissional na área cultural: Não comprovou o tempo declarado na inscrição (não serão válidas comprovações que não respeitem o item 5.2.3 do edital); Experiência Profissional na área geral: Não comprovou o tempo declarado na inscrição (não computados períodos anteriores há oito anos, conforme edita; há declaração que não informa o período trabalhado; |
| 14 | 2356762 | Experiência na área cultural: não comprovou o tempo declarado na inscrição (não foram computados os períodos anteriores ao marco temporal do edital - últimos oito anos); Experiência profissional na área geral: não comprovou o tempo declarado na inscrição (não foi computado o cargo de assistente técnico II, e o de atividades administrativas, considerando que contraria o disposto no item 5.2.2.2 do edital, não foram computados os períodos anteriores ao marco temporal do edital - últimos oito |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

| | | |
|--|--|--|
| | | anos); Experiência de estágio: não comprovou o tempo declarado (a declaração não possui o CNPJ da empresa, contrariando o item 5.3.2, II, "b" do edital; |
|--|--|--|

| CANDIDATOS INDEFERIDOS NA CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 TÉCNICO CULTURAL NÍVEL SUPERIOR - AMPLA CONCORRÊNCIA - MÚSICA | | |
|---|------------------|--|
| Classif. | Inscrição | Motivo Eliminação conforme Edital nº 01/2023 |
| 1 | 2356536 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 2 | 2356567 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 3 | 2356185 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 4 | 2356879 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 5 | 2355832 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 6 | 2351693 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 7 | 2356000 | A candidata deixou de comprovar o item 5.2.3, III, a c/c Anexo II, pois não apresentou nenhum documento que certifique os serviços prestados na modalidade Autônomo (RPA). Além disso, o período comprovado para a realização do estágio não compreende o prazo estipulado no Edital |

| CANDIDATOS INDEFERIDOS NA CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 TÉCNICO CULTURAL NÍVEL SUPERIOR AMPLA CONCORRÊNCIA - LETRAS/ LITERATURA/ BIBLIOTECONOMIA | | |
|--|------------------|--|
| Classif. | Inscrição | Motivo Eliminação conforme Edital nº 01/2023 |
| 1 | 2355566 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 2 | 2356260 | A candidata apresenta experiência de estágio e de trabalho anterior ao marco temporal do edital, qual seja, de 16/10/2015 até 16/10/2023 (últimos oito anos) |
| 3 | 2356384 | O candidato não possui o requisito mínimo previsto no Anexo I para exercer o cargo de técnico cultural nível superior, considerando que sua graduação é em filosofia. Diz o anexo I: CARGO: TÉCNICO CULTURAL NÍVEL SUPERIOR REQUISITOS: Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível superior nas áreas de Cinema/Audiovisual; Administração/Ciências Econômicas; Comunicação Social/Produção Cultural; Música; Letras/Literatura/Biblioteconomia; Ciências Sociais/Antropologia; Artes Cênicas; expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, conforme legislação vigente. |
| 4 | 2351041 | Primeiramente, cumpre informar que o candidato enviou os documentos de forma diversa ao exigido pelo ato convocatório, já sendo desclassificado de pronto. Entretanto, esta comissão passou analisar a documentação, para fins de verificação, e ficou demonstrada a falta de comprovação de atividades profissionais gerais. O que foi apresentado - como ministrando disciplina eletiva - não está em acordo com edital de seleção, no item 5.2.3. |
| 5 | 2354602 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 6 | 2357801 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 7 | 2357279 | A candidata não demonstrou possuir experiência profissional no quesito previsto no item 5.2.3 c/c Anexo II - B |



| CANDIDATOS INDEFERIDOS NA CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 TÉCNICO CULTURAL NÍVEL SUPERIOR AMPLA CONCORRÊNCIA - CIÊNCIAS SOCIAIS/ ANTROPOLOGIA | | |
|---|------------------|---|
| Classif. | Inscrição | Motivo Eliminação conforme Edital nº 01/2023 |
| 1 | 2355601 | O candidato deixou de comprovar plenamente o item 5.2.2.1, pois não apresentou documentos hábeis que demonstrassem o vínculo profissional em período superior a 72 meses a e menor que 83 meses e 29 dias, como estipulado na pontuação declarada. O candidato comprovou somente 49 meses e 10 dias, através da declaração expedida pela FAMES, no período de 01/06/2015 a 26/11/2019, sendo considerado apenas a partir de 16/10/2015, como estabelecido no Anexo II do Edital. Não comprovou a experiência de atuação geral (demais áreas), assim como comprovou também o cumprimento do estágio, uma vez que ambos foram realizados em períodos anteriores ao delimitado para o certame. |
| 2 | 2352642 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 3 | 2355774 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 4 | 2357672 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 5 | 2357529 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 6 | 2355644 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 7 | 2351650 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |

| CANDIDATOS INDEFERIDOS NA CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 TÉCNICO CULTURAL NÍVEL SUPERIOR - AMPLA CONCORRÊNCIA - ARTES CÊNICAS | | |
|--|------------------|--|
| Classif. | Inscrição | Motivo Eliminação conforme Edital nº 01/2023 |
| 1 | 2356767 | O candidato entregou os documentos fora do prazo, foi eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 2 | 2352676 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 3 | 2355030 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 4 | 2356990 | Os documentos encaminhados pela candidata estão em único arquivo. O Período de Estágio informado no ato da inscrição é anterior aos 8 últimos anos. Considerando a experiência profissional nos oito últimos anos, a candidata só comprovou 56 meses no SESC, e 25 meses como MEI, totalizando 81 meses de experiência profissional na área cultural. |
| 5 | 2357765 | A experiência comprovada da empresa Barros Produções Artísticas LTDA, não foram consideradas pois está em descabido com edital; A experiência geral na empresa Jknodari Representações LTDA, a candidata exerceu as atividades como autônoma, e não comprovou com Recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último recibo do período trabalhado como autônomo; O Período de estágio informado é anterior aos 8 últimos anos. |
| 6 | 2353428 | A candidata não possui formação na área exigida, qual seja, graduação em artes cênicas. O diploma apresentado é o de Licenciatura em teatro e de mestrado em artes cênicas |
| 7 | 2351561 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |

| CANDIDATOS CLASSIFICADOS DEFERIDOS NA CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 COTAS - PCD - TÉCNICO CULTURAL NÍVEL SUPERIOR | | | |
|---|---|------------------|--------------------------|
| Classif. Geral | Posição Geral dos Candidatos PcD | Inscrição | Nome do Candidato |
| Não houve candidatos deferido. | | | |



| CANDIDATOS INDEFERIDOS NA CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 COTAS PCD - TÉCNICO CULTURAL NÍVEL SUPERIOR | | |
|---|------------------|---|
| Posição Geral dos Candidatos PCD | Inscrição | Motivo Eliminação conforme Edital nº 01/2023 |
| 1 | 2352588 | Candidato convocado pela ampla concorrência |
| 2 | 2357680 | Candidato convocado pela ampla concorrência |
| 3 | 2355644 | Candidato convocado pela ampla concorrência |
| 4 | 2351995 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 5 | 2352141 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 6 | 2353871 | O candidato fez o encaminhamento sem os documentos necessários, foi eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 7 | 2355889 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 8 | 2351475 | A candidata envia comprovação de atividades profissionais executadas fora do marco temporal do edital, que é de 16/10/2015. Assim, a contagem do prazo não está coerente com o declarado no ato da inscrição. |

| CANDIDATOS CLASSIFICADOS DEFERIDOS NA CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 COTAS- NEGROS - TÉCNICO CULTURAL NÍVEL SUPERIOR | | | |
|---|--|------------------|----------------------------|
| Classif. Geral | Posição Geral dos Candidatos Negros | Inscrição | Nome do Candidato |
| 33 | 16 | 2355532 | Ana Carolina De Lima Pinto |

| CANDIDATOS INDEFERIDOS NA CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 COTAS NEGROS - TÉCNICO CULTURAL NÍVEL SUPERIOR | | |
|--|------------------|---|
| Posição Geral dos Candidatos Negros | Inscrição | Motivo Eliminação conforme Edital nº 01/2023 |
| 1 | 2357946 | Candidato convocado pela ampla concorrência |
| 2 | 2357348 | Candidato convocado pela ampla concorrência |
| 3 | 2352464 | Candidato convocado pela ampla concorrência |
| 4 | 2354232 | Candidato convocado pela ampla concorrência |
| 5 | 2355086 | Candidato convocado pela ampla concorrência |
| 6 | 2352655 | Candidato convocado pela ampla concorrência |
| 7 | 2356000 | Candidato convocado pela ampla concorrência |
| 8 | 2355946 | Candidato convocado pela ampla concorrência |
| 9 | 2355102 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 10 | 2355500 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 11 | 2351041 | Candidato convocado pela ampla concorrência |
| 12 | 2354496 | Candidato convocado pela ampla concorrência |
| 13 | 2357098 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 14 | 2355763 | O candidato entregou os documentos fora do prazo, foi eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 15 | 2356793 | Candidato convocado pela ampla concorrência |
| 17 | 2353046 | Candidato convocado pela ampla concorrência |
| 18 | 2354692 | Candidato convocado pela ampla concorrência |
| 19 | 2351708 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |
| 20 | 2353153 | Experiência Profissional Cultural: Não comprovou o tempo declarado na inscrição. Experiência profissional geral: o candidato apresenta carteira de trabalho em aberto no vínculo de jornalista, entretanto, não comprova ainda estar exercendo a atividade. |
| 21 | 2353817 | Candidato eliminado conforme item 4.7 do edital |



2. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

- 2.1 Os candidatos que apresentaram os títulos conforme **item 4 e 5** do Edital nº 01/2023 e não constam na lista de **deferidos**, poderão entrar com pedido de reconsideração, **exclusivamente** por meio do e-Docs – Sistema Corporativo de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos, no endereço eletrônico <https://acessocidadao.es.gov.br>, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação deste resultado.
- 2.1.1 No campo “Título” do encaminhamento o candidato deverá escrever no seguinte padrão: “*P. Reconsideração_Nº da classificação_Nome Completo do Candidato*”, DEVENDO SER ENCAMINHADO PARA O DESTINATÁRIO > Grupos e Comissões > Grupos de Trabalho > A Comissão de Recrutamento, Seleção e Contratação – EDITAL 01/2023.
- Exemplo: P. Reconsideração_015_Maria da Silva*
- 2.2 Somente serão aceitos os pedidos de reconsideração na forma e no período previsto no item 2.1 deste documento.
- 2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Pedido inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor despreze a Comissão serão indeferidos.
- 2.4 Todos os pedidos serão analisados e estarão à disposição dos candidatos para conhecimento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data final do prazo dos pedidos de reconsideração.
- 2.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão da reconsideração.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 3.1 Os candidatos com as documentações **DEFERIDAS** serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, para apresentar documentos originais e formalizar contrato.
- 3.2 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste ato e das demais normas do Processo Seletivo.
- 3.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Joemar Bruno Francisco Zagoto
Presidente

Carolina Ruas Palomares
Membro

Maria Thereza Bosi de Magalhães
Membro

Comissão de Recrutamento, Seleção e Contratação, em regime de Designação Temporária, para os cargos de Assistente de Gestão e Técnico Cultural de Nível Superior

4. DA RATIFICAÇÃO

- 4.1 Ratifico o resultado da análise de títulos do Processo Seletivo Simplificado para os Cargos de Assistente de Gestão e Técnico Cultural de Nível Superior, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 809/2015 e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado/Secult nº 01/2023.

Fabricio Noronha Fernandes
Secretário de Estado da Cultura

- 4.7 O candidato será **eliminado** do Processo Seletivo Simplificado se não entregar a documentação comprobatória completa nos prazos estipulados em ato específico, sendo limitado à data e horário determinados.

ASSINATURAS (4)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FABRICIO NORONHA FERNANDES

SECRETARIO DE ESTADO
SECULT - SECULT - GOVES
assinado em 15/12/2023 11:44:28 -03:00

JOEMAR BRUNO FRANCISCO ZAGOTO
PRESIDENTE (COMISSAO DE RECRUTAMENTO, SELECAO E
CONTRATACAO EDITAL 001/2023)
SECULT - SECULT - GOVES
assinado em 18/12/2023 18:07:22 -03:00

CAROLINA RUAS PALOMARES

MEMBRO (COMISSAO DE RECRUTAMENTO, SELECAO E
CONTRATACAO EDITAL 001/2023)
SECULT - SECULT - GOVES
assinado em 15/12/2023 11:16:02 -03:00

MARIA THEREZA BOSI DE MAGALHAES

MEMBRO (COMISSAO DE RECRUTAMENTO, SELECAO E
CONTRATACAO EDITAL 001/2023)
SECULT - SECULT - GOVES
assinado em 18/12/2023 13:58:52 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/12/2023 18:07:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIANE PERIN (CHEFE GRUPO RECURSOS HUMANOS QCE-05 - GRH - SECULT - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-453P2B>